

Id:089B8945AAA3A429



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

ATO DECLARATÓRIO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 001.0003672/2024

(INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 - PCD Nº 018/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.

Água Branca (PI) 31/05/2024

Aislan Alves Pereira
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 005/2024

Declara Inexigibilidade de Licitação para apresentação artístico-musical, através de empresário exclusivo, de banda musical regional, consagrada pela opinião pública, no encerramento dos festejos do Povoado São João, em 31 de maio de 2024, no município de Água Branca-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta por inexigibilidade do processo licitatório para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder público municipal, suprimindo efetivamente a demanda da Prefeitura Municipal, conforme as especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância dos serviços para essa Prefeitura Municipal, e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a inexigibilidade de licitação para apresentação artístico-musical, através de empresário exclusivo, de banda musical regional, consagrada pela opinião pública, no encerramento dos festejos do Povoado São João, em 31 de maio de 2024, no município de Água Branca-PI, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Água Branca-PI.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da inexigibilidade e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, para apresentação artístico-musical, através de empresário exclusivo, de banda musical regional, consagrada pela opinião pública, no encerramento dos festejos do Povoado São João, em 31 de maio de 2024, no município de Água Branca-PI, para a Prefeitura Municipal, suprimindo efetivamente a demanda setorial, conforme as especificações do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 3º - Os serviços serão executados pela empresa RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 54.705.289/0001-73, situada na AV. ARNALDO ESCÓRCIO ATHAYDE, Nº 7013, URUGUAI, TERESINA/PI, CEP: 64000-020, conforme pareceres técnico e jurídico, devendo constar no contrato ou instrumento equivalente, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Publique-se este ato declaratório de contratação direta, bem como o extrato contratual decorrente, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Água Branca, de acordo com o art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/21, e, complementarmente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, para fins de atendimento do art. 176, Parágrafo Único, inciso I, da citada lei.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Branca (PI) 31 de MAIO de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRE-SE.

José Ribeiro da Cruz Júnior
PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI-PI

Id:073843CD4D19A42A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01.3105/2024

PCD Nº 18/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Água Branca

OBJETO: Apresentação artístico-musical, através de empresário exclusivo, de banda musical regional, consagrada pela opinião pública, no encerramento dos festejos do Povoado São João, em 31 de maio de 2024, no município de Água Branca-PI,

CONTRATADO: RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA

CNPJ: 54.705.289/0001-73

ENDEREÇO: AV. ARNALDO ESCÓRCIO ATHAYDE, Nº 7013, URUGUAI, TERESINA/PI, CEP: 64000-020

DATA: 31/05/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

ASSINATURAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI, por José Ribeiro da Cruz Júnior, e RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, Rafael Souza Cavalcante.

Id:167C3FF95207A18F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 123/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Tendo em vista a solicitação do pedido de férias respectivo das Conselheiras Tutelares **Luciene de Sousa Neto, Geane Pereira de Sousa e Maria Jaires Ferreira da Silva**, a partir de 01 de junho até 31 de agosto de 2024, com isso, havendo necessidade de nomeação da senhora **Vânia Maria Gonçalves de Holanda**, 2ª suplente, para assumir a função de Conselheira Tutelar no respectivo período de afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VÂNIA MARIA GONÇALVES DE HOLANDA**, CPF nº 008.691.533-90, segunda suplente, para assumir a função de Conselheira Tutelar, a partir do dia 01 de junho até 31 de agosto de 2024, quando se encerra as férias das Conselheiras Tutelares supramencionadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma - PI, 31 de maio de 2024.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269
372

Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Data: 2024.05.31 09:12:20
+01'00'

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal